

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 285, 04 DE JUNHO DE 2025

**“DESIGNA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a permanente necessidade de avaliação de terrenos e imóveis no Município de Tucunduva, seja para fins de desapropriação por interesse social, seja para fins de avaliação venal dos imóveis/terrenos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tucunduva a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º Designar LUIZ AUGUSTO KRAUSE DOBAL (presidente), ocupante do cargo de Engenheiro Civil; CRISTIAN SCHENDEL (membro), ocupante do cargo de Engenheiro Civil e EVANDRO RAFAEL GUARIENTI (membro), ocupante do cargo de Agente Administrativo, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação, atendendo os dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

Art. 4º A comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Parágrafo único. A respectiva comissão poderá avaliar bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de Tucunduva, a fim de auferir valores referentes a alugueis que o Município necessite contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá realizar suas atividades



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

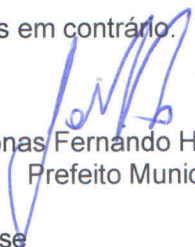
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

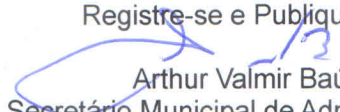
seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos